



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na **Portaria 084/2017**, publicada no Jornal Diário Oficial do Norte Pioneiro na data de 04 de Abril de 2017, na página 03.

Onde se lê:

"Art. 1º Fica restabelecida, a partir de 04 de abril de **2014**, o que segue:"

Leia-se:

"Art. 1º Fica restabelecida, a partir de 04 de abril de **2017**, o que segue:"

Ribeirão do Pinhal, 06 de Abril de 2017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
- Prefeito Municipal -